



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 25/2025

Câmara Técnica de Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Avaliação do Plano de Ação de Saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

Considerando o Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, que trata do programa Espacial de Saúde do Rio Doce,

Considerando a Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite, que aprova as Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce,

Trata-se a presente Nota Técnica de avaliação do Plano de Ação em Saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG, com vistas à validação do documento pelos membros da Câmara Técnica de Saúde e posterior aprovação de resolução no Comitê Especial Tripartite (CET).

1. INSTRUÇÃO

O Plano de Ação em Saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG foi elaborado em conformidade com as *Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, aprovada pela Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite (CET).

O Plano de Ação foi apresentado à Câmara Técnica por meio de submissão à plataforma do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce), devidamente assinado pelo(a) secretário(a) municipal de saúde e com a anuência do Conselho Municipal de Saúde.

2. ANÁLISE

A elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde em contextos de recuperação pós desastres consiste em uma estratégia primordial para orientar a tomada de decisão e a identificação das ações e medidas necessárias em decorrência dos danos e impactos.

Para a elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde, deve ser avaliado, minimamente, o seguinte conjunto de dados e informações:

- ✓ Perfil socioeconômico, produtivo e demográfico do território;
- ✓ Perfil epidemiológico do território;
- ✓ Estrutura da rede e serviços de saúde instalados e existentes no território

O município de São Pedro dos Ferros/MG submeteu via plataforma documento(s) em formato de arquivo PDF contendo informações gerais, o Diagnóstico Situacional de Saúde e as ações propostas, segundo os eixos definidos nas Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde.



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

As informações pormenorizadas podem ser acessadas nesse documento.

Setores econômicos predominantes: A economia de São Pedro dos Ferros é baseada principalmente na agropecuária, na agricultura familiar, no comércio local e na administração pública, que compõem a principal fonte de renda e ocupação da população. Também se destacam atividades artesanais e uma indústria de pequeno porte, voltada sobretudo à produção local. A estrutura econômica é caracterizada por alta informalidade e baixa diversificação produtiva, o que contribui para a vulnerabilidade social de parte significativa dos habitantes, especialmente nas comunidades rurais. A presença da comunidade quilombola do Brejal reforça a importância de estratégias de desenvolvimento territorial sustentável e inclusivo.

Cenário epidemiológico: São Pedro dos Ferros apresenta desafios relevantes em vigilância ambiental, com presença recorrente de coliformes fecais em pontos sem tratamento de água, especialmente no distrito de Águas Férreas. Em vigilância epidemiológica, destaca-se o aumento expressivo de casos de dengue em 2024, com 1.117 notificações e incidência recorde de 15.587,5 casos por 100 mil habitantes, sem registro de óbitos. O município também notificou, entre 2010 e 2024, 79 casos de violência interpessoal e 21 de violência autoprovocada, evidenciando a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais de prevenção. Casos de zoonoses permanecem baixos, com média anual de um registro.

Descrição da rede de saúde: O município de São Pedro dos Ferros/MG dispõe de uma rede de saúde com relativa capilaridade e organização, centrada na atenção básica por meio de três Equipes de Saúde da Família (ESF), duas na área urbana e uma na zona rural (distrito de Águas Férreas). A cobertura da ESF ultrapassa 145%, evidenciando o acolhimento de usuários de municípios vizinhos, o que gera uma demanda assistencial ampliada.

A rede municipal também conta com uma Clínica de Especialidades Médicas, que funciona com plantões de 15 horas nos dias úteis e atendimento 24h nos finais de semana. A estrutura da Secretaria Municipal de Saúde coordena as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, regulação de procedimentos de média e alta complexidade, transporte sanitário e acompanhamento de pessoas com deficiência e doenças crônicas, como pacientes oncológicos.

A equipe multiprofissional (e-Multi) é composta por psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, nutricionista, educador físico e assistente social, complementando o trabalho das ESF. Destaca-se a presença de agentes comunitários de saúde (19) e agentes de endemias (5), além de técnicos e profissionais de saúde bucal, enfermeiros, recepcionistas e auxiliares.

Em termos de cobertura vacinal, o município apresenta altas taxas para a maioria das vacinas obrigatórias, com exceção da COVID-19 (1,79%). Acompanhamentos de gestantes (50%) e crianças beneficiárias do Bolsa Família (23,96%) ainda demandam atenção.

A rede especializada local oferece atendimento em diversas especialidades como cardiologia, dermatologia, neurologia, psiquiatria, pediatria, ginecologia, otorrinolaringologia, entre outras. Contudo, muitas dessas especialidades são ofertadas por meio de referência externa (fora do município) via Consórcio Intermunicipal CISAMAPI, sendo algumas com demanda reprimida significativa, como ortopedia (280), oftalmologia (226) e psiquiatria (161).

Atenção à saúde mental: O município apresenta uma expressiva demanda por serviços em saúde mental, tanto em adultos quanto em crianças, com cerca de 900 atendimentos psiquiátricos/ano e grande procura por atendimento com neurologistas. A inexistência de um CAPS próprio e a ausência de estrutura especializada para atendimento de crianças neurodivergentes (como TEA)



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

e TDAH) geram longas filas e sobrecarga familiar. O município identifica como prioridade a implantação de infraestrutura especializada e o fortalecimento de equipe multiprofissional para enfrentar esse cenário.

Demandas reprimidas e vulnerabilidades: Há registro de demandas reprimidas por exames e atendimentos especializados (ressonâncias, tomografias, colonoscopias, consultas com fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais). As filas de espera para acompanhamento na APAE de Raul Soares chegam a um ano. Essa fragilidade atinge em especial crianças neurodivergentes e suas famílias, gerando impactos também sobre a saúde mental dos cuidadores, majoritariamente mulheres.

2.1 Eixos de Atuação do Programa

O Programa Especial de Saúde do Rio Doce é composto por 6 (seis) eixos que deverão ser utilizados para a organização e estruturação das ações e estratégias propostas nos Planos de Ação. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos:

- Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde
- Eixo 2 - Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde
- Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde
- Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde
- Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital
- Eixo 6 - Formação e educação permanente

O Plano do município de São Pedro dos Ferros/MG contemplou as seguintes ações, em seus respectivos eixos de atuação:

Plano de Ação de Saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG	
Eixo 1	
Ação 1 – Aquisição de mobiliário e equipamentos para a rede de atenção psicossocial	
Ação 2 – Aquisição de material didático e terapêutico para atendimento psicossocial	
Ação 3 – Manutenção de insumos (alimentos e limpeza) para apoio aos atendimentos	
Ação 4 – Custeio de profissionais da rede psicossocial	
Ação 5 – Ampliação de exames, consultas e cirurgias de atenção secundária	
Eixo 2	
Ação 1 – Aquisição de veículo para apoio à vigilância ambiental e epidemiológica	
Eixo 3	
Ação 1: Construção de Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	

Ressalta-se que o Plano de Ação em Saúde deverá ser incluído no Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

O município de São Pedro dos Ferros/MG apresentou os requisitos obrigatórios para apreciação do referido plano de ação em saúde, com a assinatura do gestor municipal de saúde, anuência do Conselho Municipal de Saúde e diagnóstico situacional de saúde. Os valores das ações estão compatíveis com o total destinado, considerando o critério aplicado do percentual mínimo de 20% de investimento (capital) e mínimo de 80% para as ações de atenção à saúde, vigilância em saúde e fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde.



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

O Plano de Ação em Saúde do município de **São Pedro dos Ferros/MG** demonstra aderência aos critérios estabelecidos nas Diretrizes do Programa Especial de Saúde do Rio Doce. Abaixo seguem as considerações detalhadas com base na análise qualitativa:

a) Coerência com o diagnóstico situacional:

As ações propostas no plano guardam estreita relação com os problemas identificados no diagnóstico. A prioridade conferida à saúde mental, especialmente por meio do fortalecimento da rede psicossocial, está alinhada ao cenário epidemiológico local, marcado por aumento de transtornos mentais e demandas reprimidas por atendimento psicossocial.

b) Viabilidade técnica e execução:

O plano apresenta metas claras, detalhamento dos itens a serem adquiridos (equipamentos, mobiliários, materiais terapêuticos), bem como custeio de recursos humanos, o que confere robustez e viabilidade à execução. A construção do CAPS, embora represente uma ação de maior complexidade, está bem justificada e estruturada.

c) Saúde mental como prioridade estratégica:

Nota-se forte direcionamento das ações para a reestruturação da rede de atenção psicossocial. Além da criação de nova infraestrutura (CAPS), são previstas ações de custeio, aquisição de materiais terapêuticos e suporte operacional, o que fortalece a RAPS e contribui para a integralidade do cuidado.

d) Vigilância em Saúde:

A aquisição de veículo para apoiar ações de vigilância ambiental e epidemiológica é uma medida acertada para ampliar a capacidade de resposta do município frente a riscos sanitários, especialmente em contextos de desastres ambientais.

e) Equilíbrio orçamentário e legalidade:

O Plano de Ação de São Pedro dos Ferros apresenta uma distribuição orçamentária equilibrada e em conformidade com as diretrizes do Programa Especial de Saúde do Rio Doce. O valor total previsto é de R\$ 3.040.917,96, sendo:

R\$ 1.540.000,00 (50,64%) destinados a investimento,

R\$ 1.500.917,96 (49,36%) destinados ao custeio.

Com isso, o plano cumpre e supera o percentual mínimo de 20% exigido para ações de investimento. Além disso, a totalidade dos recursos está alocada nos Eixos 1 (Atenção à Saúde), 2 (Vigilância em Saúde) e 3 (Infraestrutura), que são elegíveis para a contabilidade como ações e serviços públicos de saúde (ASPS), nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012.

No entanto foi identificado que há um valor a menos de R\$ 999,96, em relação ao total destinado para o Plano no presente exercício.

Não há, portanto, indicativos de desvios de finalidade, alocação indevida ou sobreposição de atribuições entre entes federados. Ressalta-se que, conforme a cláusula 12 do Anexo 8 do Acordo Judicial, os valores previstos não podem ser computados para fins de cumprimento do mínimo constitucional de aplicação em saúde (CF, art. 198, § 2º), o que também foi observado pelo município.

f) Participação social e transparência:



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

A anuência do Conselho Municipal de Saúde está registrada formalmente.

3.1 Devolutiva Técnica

Foi realizada reunião entre a equipe de elaboração do Plano de Ação e membros da governança do Programa, responsáveis pela avaliação do documento, na qual foram apresentados apontamentos para ajustes.

O plano foi reenviado com os devidos ajustes já realizados. Como as alterações não modificaram substancialmente a essência das ações propostas, tratando-se apenas de melhorias de redação e esclarecimentos técnicos, não foi necessária nova apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Por fim, de acordo com a cláusula 12 do Anexo 8 do Acordo Judicial homologado, os recursos recebidos pelos entes federados beneficiários serão aplicados, obrigatoriamente, em ações e serviços públicos de saúde, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, e não poderão ser contabilizados para os fins previstos no art. 198, § 2º, da Constituição Federal.

Além disso, algumas ações previstas nos Planos de Ação, a depender de sua natureza e forma de execução, exigem atenção aos normativos aplicáveis, com o objetivo de assegurar a conformidade jurídica e administrativa dos gastos e prevenir questionamentos futuros.

Diante disso, apresenta-se a seguir um conjunto de orientações aplicáveis a situações como aquisição de terrenos e contratação de pessoal, que devem ser observadas pela gestão municipal caso essas ações venham a ser executadas no âmbito do Programa.

3.2 Contratação de pessoal

A utilização de recursos do Programa Especial de Saúde do Rio Doce para custeio de pessoal deve observar restrições específicas. Está vedada a utilização para despesas ordinárias de pessoal, ou seja, aquelas rotineiras e corriqueiras da administração pública, como pagamento de servidores efetivos, comissionados ou de vínculo permanente, mesmo que alocados nas ações previstas no plano.

É admitido o custeio de profissionais contratados temporariamente, desde que:

- Estejam exclusivamente vinculados à execução das ações pactuadas no Plano de Ação;
- A contratação seja excepcional, transitória e tecnicamente justificada;
- A contratação siga normas legais específicas do ente federado responsável, assegurando que não gere obrigações permanentes.

3.3 Aquisição de terrenos

A aquisição de terreno é admitida somente quando vinculada à implantação de unidade de saúde prevista no plano de ação aprovado e alinhada aos objetivos pactuados no Acordo Judicial.

Ainda que os recursos financeiros estejam liberados, a execução da aquisição fica condicionada à apresentação, à instância de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, da



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

documentação obrigatória prevista na Lei nº 14.133/2021, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normativos aplicáveis ao ente federado responsável.

No caso de aquisição por ato expropriatório, o procedimento deverá estar fundamentado na utilidade ou necessidade pública (art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal) e observar os requisitos formais do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

São documentos indispensáveis:

- Laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado;
- Certidão de matrícula atualizada do imóvel;
- Justificativa técnica de utilidade pública;
- Manifestação jurídica favorável à aquisição.

A não observância dessas exigências constitui descumprimento das condições pactuadas no programa e poderá ensejar questionamentos jurídicos, incluindo ações de fiscalização e responsabilização pelo ente federado.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que o Plano de Ação em Saúde encaminhado pelo município de São Pedro dos Ferros/MG possui os elementos descritos nas *Diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, contemplando ações concernentes com os problemas de saúde relatados no Diagnóstico Situacional de Saúde.

Assim, a Câmara Técnica recomenda ao Comitê Especial Tripartite (CET) a aprovação do Plano de Ação em Saúde de São Pedro dos Ferros/MG, nos termos desta nota técnica.

5. EQUIPE DE AVALIAÇÃO

Kleber Rangel Silva (Ministério da Saúde)

Bárbara Caroline Rodrigues de Araújo (Ministério da Saúde)

Priscila Alves Vieira (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)

Lilian Noriko Krita (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)

Eleonora assunção Morad Avantes (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)

Clara de Oliveira Lazzarotti Diniz (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)

Luíza Filizzola Costa Lima (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)

Matheus Vinicius Costa Neto (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais)

Mariana Carolina Calixto Correa Lima (Secretaria Municipal de Saúde de Rio Doce)

Marilene Romão Gonçalves (Secretaria Municipal de Saúde de Mariana)

Brasília, 31 de julho de 2025.

Juliana da Silva Pinto Carneiro

Presidenta da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce